



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração –  
Biblioteca Instrução e Recreio - Concertos da Vila  
2023

**INFORMAÇÃO N.º:** 114/GGEAA/2023

**NIPG:** 14603/23

**DATA:** 2023/09/27

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
27-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
27-09-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**



## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com a BIR, relativa à realização do segundo concerto da 3ª edição dos “Concertos da Vila”, organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo - Município da Nazaré.

À consideração superior.

27-09-2023

Rute Constantino



## Protocolo de Colaboração

**a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio.**

Considerando que no dia 20 de outubro de 2023 irá realizar-se o segundo concerto da 3ª Edição dos Concertos da Vila na freguesia de Valado dos Frades, um evento organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo, do Município da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Biblioteca Instrução e Recreio;

Considerando que estes eventos de índole artístico/cultural são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Valado dos Frades;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Silva, como Segundo Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Edição dos Concertos da Vila a ter lugar no dia 20 de outubro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Terceira**

À direção da Biblioteca Instrução e Recreio compete a cedência do espaço para que se realize o evento e todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

**Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

---

(Pedro Joel Silva)